

Portaria nº 36-N, de 7 de abril de 1994

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama, no uso das atribuições previstas no artigo 24, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 78, de 5 de abril de 1991, e no artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/Minter nº 445, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista às disposições dos artigos 33, § 1º e 39 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988,

Considerando o compromisso assumido pelo Conselho Nacional das Entidades de Pesca — Conepe, na forma do Convênio nº 2/93, objeto de processo nº 2001.2973/92-54;

Considerando ainda as informações prestadas pelo Conepe, e o que consta do processo nº 2001-79/93-30, resolve:

Art. 1º. Tornar obrigatório, a partir de 1 de maio de 1994, o uso do dispositivo de escape para tartaruga, denominado TED, adaptado à rede utilizada pelas embarcações industriais permissionadas para a pesca de camarão-rosa, no litoral brasileiro.

Parágrafo único. As embarcações permissionadas para atuarem no litoral Sudeste/Sul utilizarão o dispositivo de que trata este artigo em caráter experimental pelo prazo improrrogável de 180 dias, findo o qual o seu uso tornar-se-á obrigatório.

Art. 2º. A partir da data estipulada no artigo anterior, sera suspensa a permissão de pesca da embarcação que não tenha realizado a adaptação de suas redes ao uso do mencionado dispositivo de escape — TED.

Art. 3º. Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e demais atos normativos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simão Marrul Filho
Presidente

(DOU de 11.04.94)

¹ Vide Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, págs. 673 e 668, respectivamente, neste Tcm.